



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação Nº: 210/2026

Processo Administrativo Nº: 255/2026

Data fim de recebimento da proposta: **06/08/2026 ÀS 23:59**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**, CNPJ Nº 45.786.159/0001-11, por intermédio da Diretoria de Administração, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo Nº 255/2026, objetivando **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA ENSACADA 25KG CBUQ**, que será regida pelo art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com Decreto Municipal nº 4214 de 01 de fevereiro de 2024.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para endereço licitacoes04@iracemapolis.sp.gov.br.

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA ENSACADA 25KG CBUQ, conforme especificações constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como Anexo I do aviso.

1.2. O valor total estimado do objeto deste Edital é de **R\$ 33.048,33 (TRINTA E TRÊS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**.

1.3. A Dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

186 – 06.01.15.122.8001.2.156.3.3.90.30.01.00000000

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail licitacoes04@iracemapolis.sp.gov.br até a data prevista, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de proposta com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3.3. Não haverá estapa de lances.

3.4. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras até **06/08/2026 às 17h:00min**, via correio eletrônico no e-mail licitacoes04@iracemapolis.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Apurado vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito de qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.3. Não estando habilitada a empresa de proposta de menor valor, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Habilitação jurídica:

5.1.1. Cédula de Identidade - RG dos sócios e/ou representantes legais da empresa; Registro Comercial, em caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, da Secretaria da Receita Federal, dos sócios e/ou representantes legais da empresa (www.receita.fazenda.gov.br);

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, com validade em vigor (www.receita.fazenda.gov.br);

5.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, bem como das obrigações previdenciárias, com prazo de validade em vigor (www.receita.fazenda.gov.br);

5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br), quando tratar-se de empresa estabelecida no Estado de São Paulo;

5.2.6.

5.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

5.2.8. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com validade em vigor, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (www.caixa.gov.br);

5.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

5.2.10. As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

5.2.11. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4. Qualificação técnica

5.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, necessariamente em nome da licitante.

5.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua expedição.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Autorização de Fornecimento ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

8.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dia, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

8.2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita no Almoxarifado Central, na Rua Olivia Domiciano de Oliveira, 130 Bela Vista, Iracemápolis, SP, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO O OBJETO:

9.1. O objeto da presente contratação será recebido **provisoriamente** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 2 do item anterior, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os prazos de pagamento é de até **30 (trinta) dias**, após recebimento da nota fiscal.

11. DAS SANÇÕES:

11.1. Depois de celebrado a ata, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas nesta Clausula

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.2.2. der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. der causa à inexecução total da ata;

11.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;

11.2.6. praticar ato fraudulento na execução da ata;

11.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

11.2.9. entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos 1, 11, III e IV do art. 156.

11.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

SANÇÃO DE MULTA

11.4. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução da ata, na seguinte forma:

11.4.1. de 10 A 20 % (dez a vinte por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 29 (vinte e nove) dias;

11.4.2.1. O atraso superior a (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção da ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
11.2.1.	10% (dez por cento) sobre o valor contratado
11.2.2. 11.2.3. 11.2.4. 11.2.5. 11.2.6. 11.2.7. 11.2.8. 11.2.9.	De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado

11.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

11.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

11.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município da Iracemápolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.2.	Impedimento pelo período de até dois anos
11.2.3.	Impedimento pelo período de até três anos
11.2.4.	Impedimento pelo período de até um ano

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

11.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.5.	Declaração de inidoneidade de até cinco anos
11.2.6. 11.2.7.	Declaração de inidoneidade de até seis anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

11.2.8.	
---------	--

11.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 11.11 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

11.13. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei nº 14.133, de 2021

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Integram o presente Aviso:

12.2.1. ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;

12.2.2. ANEXO II – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

12.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO;

Iracemápolis/SP, 29 de julho de 2026.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Aquisição de massa asfáltica fria ensacada 25kg C.B.U.Q para o reparo das vias urbanas municipais (Serviços Urbanos)

ABRANGÊNCIA

Os materiais serão adquiridos quando necessários para execução de serviços de manutenção/instalação elétrica nas dependências dos prédios públicos e/ou áreas públicas, dividida entre os setores.

CONCEITOS

Massa Asfáltica – O concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) comumente conhecido como asfalto convencional, comercializado em sacos, é um tipo de concreto utilizado na pavimentação de vias que tem a função de nivelar e impermeabilizar as mesmas.

CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

Objetivos - Aquisição de 1.000 sacos de Massa Asfáltica para Manutenção nas Vias Públicas

A aquisição da massa asfáltica é uma etapa crítica e indispensável para manutenção das vias públicas. Esta ação não apenas solucionará os problemas atuais de integridade e segurança da malha viária, mas também proporcionará um pavimento resiliente para o futuro. Portanto, a urgência e a importância desta aquisição são inquestionáveis, exigindo a devida atenção e investimento imediato.

O fornecimento do material deverá observar o memorial descritivo. Não sendo admitido em hipótese alguma o atraso no prazo para entrega da massa asfáltica assim como não será permitido a aquisição sem a autorização da fiscalização da prefeitura.

CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser fornecidos em até 15 dias, contados a partir do envio do empenho/autorização de fornecimento; ou seja, conforme necessidade do município, os pedidos individuais serão realizados e deverão ser fornecidos no prazo determinado.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Durante a entrega dos itens, o Gestor do contrato (**Ronaldo da Silva**) fará a vistoria, para conferência das quantidades e qualidade dos materiais fornecidos. Após a fiscalização será feito medição e a autorização para emissão da Nota fiscal, conforme vistoria realizada, sendo que a fiscalização pode exigir adequações no fornecimento e/ou optar pelo não pagamento do serviço identificado como abaixo da qualidade ou quantidade esperada.

Forma e critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com os parâmetros da Lei nº 14133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Regime de execução

O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresarial, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresarial estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Deverá ser apresentada no mínimo um Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade

Estimativas do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 33.048,33 (TRINTA E TRÊS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**.

Adequação orçamentária

A despesa originada por esta licitação será suportada pela dotação orçamentária: 186 – 06.01.15.122.8001.2.156.3.3.90.30.01.0000000

Constantes do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração no fornecimento deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente.

O regime será de Preço Global, com fornecimento total de todos os materiais. A FISCALIZAÇÃO reserva-se ao direito de rejeitar quaisquer materiais que não atendam aos critérios e especificações constantes conforme normas brasileiras pertinentes a cada tipo de material a ser fornecido, sem compensação de qualquer natureza para a CONTRATADA.

A Contratada deverá refazer os serviços que a Contratante rejeitar, sob critério técnico unilateral da FISCALIZAÇÃO.

Iracemápolis, 15 de julho de 2026

RONALDO DA SILVA

CHEFE DE COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA ENSACADA 25KG CBUQ

Razão Social: _____
Endereço Completo: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
CNPJ (MF): _____ Inscrição Estadual: _____
Condições de pagamento: em 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota Fiscal;
Validade desta proposta: _____ (____) dias corridos (mínimo 60 dias);
Informações bancárias:
Banco: _____ Agência: _____
Conta Corrente: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MASSA ASFÁLTICA FRIA ENSACADA 25KG C.B.U. Q	SC	1000		R\$

- Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- Declaramos expressamente e sob as penas da Lei que os produtos ofertados por nossa empresa atendem rigorosamente as características necessárias descritas no termo de referência que especificou o objeto desta licitação.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(nome empresarial da licitante) _____,
inscrita no CNPJ Nº: _____, com sede na (endereço completo) _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____
e do CPF/MF Nº _____, para fins do presente processo
licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente
em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor
público da ativa na Prefeitura Municipal de Iracemápolis.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável